ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
CNPJ: 09.589.367/0001-67 Fone: (86) 3288-1120
WWW.camarapalmeirais.pi.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015 /2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

" Institui a preservação do Murici no município de Palmeirais e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Institui a preservação do Murici no Município de Palmeirais.

Parágrafo único: Torna –se proibido a poda, queimada ou derrubada do em grande escala.

Art. 2º Fica Assegurado os direitos e vantagens da Legislação vigente árvore enumerada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeirais – PI, 28 de agosto de 2013.

Francisco Camilo Carvalho Lima Alencar
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
PROTOCOLO Nº 93
Em, 28 / 08 / 13
Conferência

LIDO NA SESSÃO
De, 31 / 08 / 2013
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 05 / 10 / 2013
Secretário